

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL NORDESTE
DA SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL
BIÊNIO 2020-2021**

A comissão Eleitoral, composta por MARIA TERESA AURELIANO BURIL VITAL (presidente - UFRPE), ANA MARIA BENKO ISEPPON (UFPE) e KÁTIA CAVALCANTI PÔRTO (UFPE) como membros titulares e AUGUSTO SANTIAGO (UFPE) como membro suplente, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas, tornam públicas as normas para realização da eleição aos cargos da Diretoria Regional Nordeste da Sociedade Botânica do Brasil, biênio 2020-2021, abaixo especificadas.

I- DAS CANDIDATURAS

Art. 1º - Poderão concorrer aos cargos da Diretoria Regional todos os associados da Regional Nordeste – SBB e que estejam quites com suas obrigações conforme o Estatuto da SBB (<https://www.botanica.org.br/estatuto-da-sociedade-botanica-do-brasil/>).

§1º – A Diretoria Regional é composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro

§2º – A candidatura da(s) chapa(s) deve atender ao dispositivo no CAPÍTULO VI, Artigo 34º do Regimento da SBB, em conformidade com o artigo 36 parágrafo 1º do Estatuto da SBB.

II- DO VOTO

Art.2º - Terão o direito a votar no processo Eleitoral para escolha da Diretoria, todos os associados efetivos, institucionais, estudantes de pós-graduação e

que tenham cumprido as exigências estatutárias e estejam quites com a entidade, bem como os associados fundadores, remidos e beneméritos. Caso o(a) associado(a) queira atualizar a sua situação junto à Tesouraria, poderá fazer até o dia que antecede o período de votação. (tesouraria@botanica.org.br)

III – DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art.3º- Será efetuado o registro das chapas concorrentes à diretoria, por requerimento próprio (anexo 1), do dia 02 de setembro até 23h 50m do dia 02 de outubro de 2019, de uma das seguintes maneiras:

a) diretamente por meio do requerimento próprio da inscrição, na secretaria do Programa de pós-graduação em Botânica, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Prédio Dárdano de Andrade Lima, Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos, Recife - PE, 52171-900.

b) por e-mail (incluindo cópia em pdf do requerimento próprio assinado), enviado ao endereço eletrônico de mtburil@gmail.com.

§1º – No requerimento deve constar o nome da chapa, como nome completo, CPF, o cargo pretendido, o endereço eletrônico e o telefone celular de cada candidato.

§2º – O requerimento deve ser dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral.

§3º – O requerimento deve ser assinado (assinatura eletrônica, quando for o caso) pelo candidato ao cargo de presidente.

§4º – A Comissão Eleitoral notificará, por e-mail, todos os candidatos das chapas inscritas.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art.4º – A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá a verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por esse Edital.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral terá até o dia 03 de outubro de 2019 para homologar as candidaturas e publicar a lista das chapas concorrentes à Diretoria Regional.

V - DAS RECONSIDERAÇÕES E RECURSOS

Art.5º – Os pedidos de reconsideração e/ou recursos deverão ser feitos, exclusivamente, por endereço eletrônico (mtburil@gmail.com), obedecendo às seguintes datas:

- a) Homologação das inscrições: 04 de outubro de 2019
- b) Resultado da eleição: 18 de novembro de 2019

Art.6º – Os pedidos de reconsideração, recurso ou impugnação serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, com decisão publicada até 05 de outubro de 2019 para Homologação das inscrições e até o dia 19 de novembro de 2019 para Resultado da eleição.

Parágrafo único – Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação da candidatura não caberá qualquer recurso.

VI – DAS ELEIÇÕES

Art. 7º – A votação será feita por correspondência eletrônica, onde cada associado(a) em condições estatutária de votar receberá uma mensagem para acessar a cédula eleitoral. Para que o voto seja validado, cada associado(a) será identificado pelo CPF e senha de acesso ao cadastro da SBB. O período definido para votação será de 01 a 17 de novembro de 2019.

VII – DA POSSE

Art. 8º – Os membros eleitos para Diretoria Regional BA/MG/ES tomarão posse nos respectivos cargos no dia 01 de janeiro de 2020.

VIII – DO MANDATO

Art.9º – O mandato da Diretoria Regional eleita terá duração de 02 (dois) anos, conforme norma estatutária.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10º – O extrato deste edital será remetido via e-mail a todos os associados da Regional Nordeste e publicado na Homepage da SBB (<http://www.botanica.org.br>).

Art.11º – Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca da eleição, bem como eventuais recursos e pedidos de reconsideração, deverão ser protocolado junto com a comissão Eleitoral, nos moldes dispostos no Artigo 3º do presente edital.

Art.12º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º - É assegurada a toda candidatos a livre manifestação e acesso à infraestrutura da associação para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo às normas estatutárias.

Recife, 30 de agosto de 2019



Maria Teresa Aureliano Buril Vital
Presidente da Comissão Eleitoral da Regional Nordeste da SBB